



**MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA  
Coordenação – Geral de Apoio Operacional – CAO  
Serviços de Programação, Execução Orçamentária e Financeira**



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 09/2012 FIRMADO ENTRE A UNIÃO  
FEDERAL, ATRAVÉS DO INSTITUTO  
NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET DO  
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E  
A EMPRESA REAL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS  
LTDA.**

O **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA**, estabelecido no Eixo Monumental Via S/1 - Entrada pela Rua "G" do Setor Sudoeste, CEP 71690-900, Brasília-DF, inscrito CNPJ sob o nº 00396.895/0010-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor **Dr. Antonio Divino Moura**, e de outro lado a empresa **Real Soluções Automotivas Ltda**, inscrita no CNPJ sob nº 08.942.836/0001-17, estabelecida na SOF Sul Quadra 13, conj. B, lote 01/03, Guará-DF, aqui representada pelo **Senhor Jacyel Guedes de Carvalho**, portador da Cédula de Identidade nº 1104411 SSP/DF e CPF nº 471.433.121-34, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do **Processo** nº. 21160.000259/2012-30 e, em observância ao disposto na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** e **alteração** do Contrato firmado entre as partes em 28 de setembro de 2012 e publicado no DOU em 03.10.2012.

**CLAUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

Para cumprimento do objeto do presente instrumento alteram-se as Cláusulas Segunda, Quinta e Sétima do Contrato original, que passarão a vigorar com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

O valor total estimado deste contrato para o período de 12 (doze) meses, importa em R\$ 70.579,95 (Setenta mil quinhentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos), sendo R\$ 53.749,93 (cinquenta e três mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e três centavos) para peças e acessórios de reposição, R\$ 14.646,02 (quatorze mil seiscentos e quarenta e seis reais e dois centavos) para o serviço de mão de obra e R\$ 2.184,00 (dois mil cento e oitenta e quatro reais) para serviços de guincho.

2ºTer. Adit. Prorrogação da Vigência 2014 INMET/REAL SOLUÇÕES AUTOMOTIVAS



#### **CLÁUSULA QUINTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo ocorrerão à conta da dotação orçamentária prevista no Orçamento da União para o exercício de 2014 e serão programadas nos exercícios subsequentes à conta de dotação orçamentária própria para atender despesas da mesma natureza na classificação abaixo:

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 22101.20.545.2014.2161.0001

**NATUREZA DA EMPRESA:** 33390.39/339030

**NOTA DE EMPENHO EMISSÃO:** 2014NE

**VALOR:** R\$ 70.579,95 (e demais empenhos de reforço).

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de 28/09/2014 a 28/09/2015.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o Artigo 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato original, que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo as partes, por seus representantes legais assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília, 27 de setembro de 2014.

**Antonio Divino Moura**  
Diretor INMET

**Jacyel Guedes de Carvalho**  
Real Soluções Automotivas Ltda